



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO  
NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE 2019  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Osmar Aparecido Favini**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo no dia 04 de março de 2019, o dia todo e, no dia 06 de março de 2019, até às 13h, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude dos festejos carnavalescos e quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º.** Em virtude do ponto facultativo do dia 04 de março a Sessão Ordinária acontecerá no dia 07 de março as 20:00 horas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
**Osmar Aparecido Favini**  
Presidente

  
**Bárbara Bongioiolo Sachetti**  
Primeira Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
16/02/19 a 1/1  
**NILMA LOPES SANTANA**  
